

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1399/2003, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Emenda Supressiva
(Da Sra. ROSE DE FREITAS).**

Acrescenta no Capítulo VII, no Art. 19 letra f: Assedio Sexual.

:

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos de deixar de acrescentar no Capítulo da Assistência Judiciária, o Assedio Sexual, tipificado através da Lei 10.224/2001, de autoria da Deputada Iara Bernardi.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputada ROSE DE FREITAS
PSDB/ES